

EDITAL Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025

I – PREÂMBULO

1.1 – O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva – IMES Catanduva, inscrito no CNPJ sob n.º **51.843.795/0001-30**, representado pelo Diretor, **PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES**, através dos Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 567/2024, observadas às disposições contidas na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e, Decreto Federal nº 8.538/2015, **aplicando-se a Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 8.544/2023**, com suas alterações, torna público a realização da seguinte licitação:

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ODONTOLÓGICAS DO IMES CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico – Registro de Preços
Apresentação de Proposta	Até 02/12/2025 às 09h00 (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Global ☐ Por lote ☐ Maior Desconto ☒ Por item
Modo de Disputa	☒ Aberto ☐ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	<u>R\$ 1,00</u> (incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)
Participação de ME/EPP	Esta licitação não dispõe de item exclusivo para ME/EPP, conforme anexo I.
Permitida a participação de consórcio	☐ Sim ☒ Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☐ Sim ☒ Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 47.097,02 (quarenta e sete mil e noventa e sete reais e dois centavos)
Sistema Eletrônico	Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)

Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	www.imescatanduva.edu.br www.bll.org.br
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	www.bll.org.br email: licitacao@imescatanduva.edu.br

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 02/12/2025.

1.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 02/12/2025.

1.4 – MODO DE DISPUTA ABERTO:

1 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

3 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida na prorrogação, a sessão pública será encerrada automaticamente.

4 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

1.5 - REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

II - DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ODONTOLÓGICAS DO IMES CATANDUVA**, conforme as especificações descritas no termo de referência, Anexo I deste edital.

2.1.1. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.

III – DO ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1- O certame será realizado através do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme link de acesso: www.bll.org.br, em sessão pública, por meio da internet.

3.2 – O ambiente virtual onde a sessão será realizada acessa-se pelo site www.bll.org.br, onde são utilizados recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

3.3 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

IV - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 – Poderão participar todas as pessoas jurídicas que estiverem de acordo com o presente edital.
- 4.2 - Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas:
- 4.2.2 - Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- 4.2.3 - Que esteja em recuperação judicial (exceto as que apresentarem o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50 do TCE SP) ou extrajudicial;
- 4.2.4 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.2.5 - Que, isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.2.6 - Que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, bem como será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 4.2.7 - Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou Agente de Contratação e sua equipe ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.2.8 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.2.9 - Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 4.2.10 - Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3 – Consórcios: Não será admitida a participação de empresas em consórcio.
- 4.4 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

V – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão estar devidamente datados, com endereço completo da pessoa jurídica, nome e qualificação do representante legal, devendo ambos os pedidos serem através do e-mail: licitacao@imescatanduva.edu.br, sendo:

5.2 - Esclarecimentos

1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;**

2 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido**, e poderá requisitar subsídios formais aos órgãos técnicos.

3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.3 - Impugnação

1 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos órgãos técnicos, **decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.**

3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

VI - DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

6.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida através do link www.bll.org.br.

6.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.4 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.5 - O encaminhamento da documentação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu

nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas/lances/documentos de habilitação.

VII – DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - As propostas, bem como os documentos de habilitação, DEVERÃO SER ENCAMINHADAS DE FORMA CONCOMITANTE, e serão recebidas até o horário previsto.

7.2 – A proposta postada no sistema para fins de lances, deve ser efetuada com VALOR DO ITEM, respeitando-se os valores estimados da licitação e as descrições exigidas no edital, bem como os critérios abaixo:

- a) – cotados em moeda corrente nacional; e,
- b) – nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com: tributos/taxas, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 102 do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.3 – A proposta postada junto com os documentos de habilitação, deverá respeitar as descrições e o modelo do Anexo III, bem como constar:

- a) – valores em moeda corrente nacional;
- b) O valor unitário e total com até duas casas decimais após a vírgula.
- c) – **MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO (não conformidade poderá motivar a desclassificação da proposta).**
- d) – incluir todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, como os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 103 do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.4 - É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas.

7.5 - Os documentos a serem apresentados/postados de habilitação, juntamente com a proposta, independente se a pessoa jurídica será vencedora ou não, são os que seguem:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) comprovante de inscrição como Microempreendedor Individual.

1.1 - Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- d) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal;
- g) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Comprovação de enquadramento em ME/EPP
- j) Declaração de idoneidade **Anexo VIII**.
- k) Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física e se a empresa estiver em recuperação judicial apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, (Súmula nº 50 do TCE).
- l) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, **conforme Anexo V**.

2.1 – Em todos os casos supra, será aceita certidão positiva com efeito de negativa, bem como a comprovação da regularidade fiscal deverá ser referente à atividade exercida pela licitante e aos tributos que a ela incidem.

3 – HABILITAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial¹ (exceto as que apresentarem o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50² do TCE SP),

¹ SÚMULA Nº 50 do TCE/SP- Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

² SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

expedida pelo distribuidor da sede do licitante com data não superior a **6 meses** da data da convocação;

4 – OUTROS DOCUMENTOS.

- a) – Deverá ser apresentada ainda junto com os documentos de habilitação declaração com dos seguintes termos, conforme modelo do **Anexo III**: que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e,
- b) – Declaração de que a partir da participação no certame a licitante **está ciente** de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5 – DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL PELAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

1 - Além dos documentos constantes exigidos acima, deverá ser apresentado:

- a) – Declaração sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o artigo 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que deverá ser assinada por seu representante legal.

6 – DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

- a) - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida **para efeito de assinatura da ata**, e não como condição para participação na licitação.
- b) - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o **caput**, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa para a regularização da documentação, para a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que o **prazo inicia-se da divulgação do resultado da fase de habilitação**, na licitação na modalidade pregão.
- c) - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.
- d) - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de sanções, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7 – OBSERVAÇÕES

1 – Preferencialmente os licitantes deverão encaminhar documentos que tenham autenticação digital, e, caso os mesmos não tenham, se comprometem em apresentar cópia fiel dos originais, bem como que os documentos sejam atualizados e correspondam com a realidade, sob pena de sofrer as sanções cabíveis, de acordo com a legislação civil e penal.

2 – Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente referentes ao mesmo CNPJ apresentado para a proposta, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais;

3 - As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo 6 meses da data de emissão; e,

4 - Toda documentação deve estar assinada por pessoa devidamente habilitada, devendo haver comprovação da seguinte forma:

1 - **Tratando-se de representante legal:** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (que já integra a habilitação jurídica); e,

2 - **Tratando-se de procurador:** a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante onde constam poderes para praticar atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

VIII - DA SESSÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que serão feitos de forma simultânea para os itens. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, devendo se atentar para as seguintes regras:

• **INTERVALO DE VALORES PARA LANCES: R\$ 1,00**

• **INTERVALO DE TEMPO PARA LANCES: 60 SEGUNDOS**

8.2 - Os lances devem ser efetuados **COM VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, devendo o licitante estar ciente que devem conter os seguintes critérios: com até duas casas decimais após a vírgula e todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 106 do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado, bem como declara-se ciente de que na sua proposta econômica compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.3 - É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas,

8.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.5 - O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.6 - Desconexão do sistema na etapa de lances

1 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

2 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.7 - O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.8 - Caso não haja etapa de lances, apenas ficarem as propostas postadas inicialmente e houver valores idênticos, prevalecerá a proposta postada primeiro, considerando-se dia e horário.

8.9 - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.10 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

IX – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ATUALIZADA APÓS OS LANCES E DA AMOSTRA

9.1 – Após os lances, deverão ser encaminhados:

1 – **Em até 1 dia útil após o término da sessão pública**, excluindo-se o dia da sessão e contando o dia útil seguinte, através do endereço eletrônico: licitacao@imescatanduva.edu.br, a proposta atualizada;

2 – **Em até 3 dias úteis**, amostrado item ganho, para o Departamento de Licitações do IMES Catanduva, na Avenida Daniel Dalto s/n – (Avenida lateral da Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382 – sentido Sul), na cidade de Catanduva/SP, CEP 15.811-044.

X - DOS RECURSOS

10.1 – **Após o término da fase de habilitação, será publicado em imprensa oficial, a relação de todos os licitantes/classificados declarados habilitados, quando então, será aberto prazo recursal de 3 (três) dias úteis; e, caso haja interposição de recurso, será aberta contrarrazões, no mesmo prazo, que começará a correr no dia útil seguinte data da notificação/publicação na imprensa oficial.**

10.1.1 – O prazo acima exposto não interfere se ao final da sessão pública do dia da licitação, algum proponente quiser recorrer contra decisões do Pregoeiro.

10.2 - As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados na Seção de Licitação, podendo ser requerida também através do e-mail: licitacao@imescatanduva.edu.br.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.4 - Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo e deverão respeitar os ditames legais.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por meio eletrônico.

10.7 - Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO, ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

11.1. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação.

11.1.1 - O certame apenas será homologado e adjudicado para as pessoas jurídicas que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

11.2 - Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo IMES, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste edital.

11.3 - O(s) vencedor(es) quando notificado(s), deverão assinar a Ata de Registro de preços/ termo de ciência e notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

11.4 - Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5 - A recusa injustificada em **assinar a ata de registro de preços**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, **sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes**, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

XII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - A prestação do serviço será faturada por demanda, de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos.

12.2 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter o **número da licitação**.

12.3 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o **e-mail** **licitacao@imescatanduva.edu.br**.

12.4 – Será considerado atraso no pagamento, se decorrido 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

12.5 – O disposto no item **12.3**, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

XIII – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – O Sistema de Registro de Preços regula-se pela **Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 8544/2023.**

13.2 – A existência do Registro não obriga a Administração a solicitar pedidos, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

13.3 – É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

13.4 - Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

XIV – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 – Não haverá revisão dos valores registrados via de regra, podendo haver análise de caso pontual à critério pela Administração do IMES Catanduva.

14.2 – Alterações de valores deverão ser notificadas ao IMES Catanduva com antecedência para aprovação.

XV – DO FORNECIMENTO

15.1 – O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, de acordo com o Anexo I do edital.

15.1.1 - **A Ata de Registro de Preços terá vigência/validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração do IMES Catanduva, desde que comprovado o preço vantajoso.**

15.2 - Qualquer dano que ocorrer na execução do objeto, fica sob total responsabilidade do detentor do registro, sendo que será recusada a entrega que não estiver **de acordo com o termo de referência** da licitação.

15.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

15.4 – O fornecimento do objeto da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

15.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

XVI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O detentor do registro será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações, assegurado o contraditório/ampla defesa:

- 1 - Dar causa à inexecução parcial da ata;
- 2 - Dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3 - Dar causa à inexecução total da ata;
- 4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida;
- 7 - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução;
- 8 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;
- 10 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:

- 1 - Advertência;
- 2 – Multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;
- 3 - Impedimento de licitar e contratar;
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- 1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 – O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.

16.5 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o IMES Catanduva de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

XVII – FORO

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduva/SP, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

XIII – ANEXOS DO EDITAL

I – Termo de referência;

II – Forma de elaboração da proposta;

III - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

IV – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

V - Modelo de Instrumento de Procuração;

VI – Modelo referencial de declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido;

VII - Ata de Registro de Preços e Anexo da Ata.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente.

19.2 – Assegura-se ao IMES Catanduva o direito de:

1 - Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, reservando-se no direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas;

2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

3 - Adiar a data da sessão pública;

4 - Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.3 – As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

19.4 – Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário; e, só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade.

19.5 - Cópias deste edital poderão ser obtidas através do site do IMES Catanduva, <http://www.imescatanduva.edu.br/> e após, clicar em “Licitações” ou através da plataforma digital www.bll.org.br.

19.6 - Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão, assim como casos análogos serão tratados da mesma forma.

19.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do registro de preços.

19.10 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou cancelar o item ou revogar a licitação.

19.11 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

19.12 - À critério da Administração o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

19.13 – Eventuais notificações e publicações serão publicadas em imprensa oficial.

19.14 - Expe-se o presente edital cumprindo-se o princípio da publicidade.

Catanduva, 21 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES
DIRETOR DO IMES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ODONTOLÓGICAS DO IMES CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

2- JUSTIFICATIVA:

O presente processo tem por finalidade promover o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos**, destinados ao atendimento das necessidades da área odontológica do **IMES Catanduva**, conforme especificações, quantidades estimadas e condições definidas neste Termo de Referência.

A contratação justifica-se pela **necessidade de garantir o fornecimento contínuo, regular e padronizado** de insumos essenciais para a realização de procedimentos odontológicos clínicos, preventivos e emergenciais. A disponibilidade desses materiais é indispensável para a manutenção da qualidade dos atendimentos prestados aos estudantes, servidores e demais usuários que dependem dos serviços odontológicos oferecidos pela instituição.

Considerando que o consumo dos materiais depende da demanda diária de atendimentos, que pode variar ao longo do ano, o **sistema de Registro de Preços** apresenta-se como a solução mais adequada, pois possibilita:

- **Maior economicidade**, com coleta de preços mais ampla e vantajosa;
- **Flexibilidade**, permitindo aquisições conforme a necessidade real, evitando desperdícios e acúmulo de estoque desnecessário;
- **Agilidade nas reposições**, garantindo que os materiais estejam disponíveis sempre que necessários;
- **Padronização dos itens**, assegurando qualidade e segurança nos procedimentos odontológicos;
- **Continuidade dos serviços**, evitando paralisações por falta de insumos.

Além disso, os materiais odontológicos possuem características específicas, como prazos de validade e condições especiais de armazenamento, o que reforça a importância de aquisições **sob demanda**, conforme previsto no Registro de Preços.

Diante do exposto, evidencia-se que o procedimento é **indispensável para manutenção e pleno funcionamento** da área odontológica do IMES Catanduva, assegurando condições adequadas de atendimento e contribuindo para a eficiência dos serviços prestados pela instituição.

3- ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item nº	Produto	Embalagem	Qtde.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT COM 100 UNIDADES - Abaixador de Língua; de Madeira Claro; de Uso Único; Com Extremidades Arredondadas, sem Rebarbas; Medindo 14cm de Comprimento x 1,4cm de Largura e 0,5cm de Espessura; Embalado Em Plástico Transparente Atóxico e Resistente; Rotulagem Respeitando Legislação Atual Vigente;	Pacote c/100	2
2	AGENTE DE UNIÃO SILANO 5ML -Agente de união para cerâmicas e fibras de vidro.	Unidade	2

3	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5000ML - Não injetável. Não estéril e quimicamente pura. Isenta de sais solúveis. Água obtida através do processo de condensação do vapor de água obtido pela ebulição ou pela evaporação.	Galão	18
4	ÁGUA OXIGENADA 10VOL 1L -Solução de peróxido de hidrogênio 3%.	Unidade	5
5	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA - Com bisel trifacetado de fácil penetração nos tecidos e bordas arredondas que protegem a gengiva. Em caixa com códigos e cores que facilitem a identificação. O produto deve ter certificação pelo INMETRO e registro na ANVISA.	Caixa c/100	5
6	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA -Com bisel trifacetado de fácil penetração nos tecidos e bordas arredondas que protegem a gengiva. Em caixa com códigos e cores que facilitem a identificação. O produto deve ter certificação pelo INMETRO e registro na ANVISA.	Caixa c/100	10
7	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA - Com bisel trifacetado de fácil penetração nos tecidos e bordas arredondas que protegem a gengiva. Em caixa com códigos e cores que facilitem a identificação. O produto deve ter certificação pelo INMETRO e registro na ANVISA.	Caixa c/100	1
8	ALGINATO TIPO II PCT -ALGINATO TIPO II Pacote aproximadamente 500g	Pacote	5
9	ALGODÃO EM ROLETES/ROLETE DENTAL - Rolete de algodão em fibras 100% algodão, macio e com alta capacidade de absorver, usado em afastamento da bochecha em tratamento dentário.	Unidade	100
10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G -Não estéril, 100% puro algodão na cor branca.	Rolo	2
11	ANESTÉSICO INJETAVEL A BASE DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA A 1:100.000 - Cada mL da solução injetável de lidocaína 1:100.000 deve conter: Cloridrato de Lidocaína 20,0 mg. Epinefrina base 10,0 µg. Excipientes q.s.p 1,0 mL. Excipientes: Bissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para Injeção. Embalagem com 50 tubetes de cristal	Caixa c/50	15
12	ANESTÉSICO INJETAVEL A BASE DE ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 - Cada mL da solução injetável de ARTICAINA 1:100.000 contém: Cloridrato de Articaina 40,0 mg. Epinefrina Base 10,0 µg. Excipientes q.s.p. 1,0 mL. Excipientes: Metabissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para Injeção. Tubete de vidro.	Caixa c/50	15
13	ANESTÉSICO INJETAVEL A BASE DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA - Isento de sulfito. Vasoconstritor Felipressina. Envasados em tubetes de vidro. Êmbolo siliconado. Cada tubete deve ser envolvido por um rótulo adesivo de segurança, que protege a cavidade oral em caos de quebra e que contém todas as especificações sobre.	Caixa c/50	3
14	ANESTÉSICO INJEVAVEL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 -Tubete de vidro. Com vasoconstritor. Composição: Solução estéril injetável de cloridrato de mepivacaína 2% (20 mg/ml) + epinefrina 1:100.000 (10,0 µg/mL). Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 mL. Cada mL da solução injetável deve conter: Cloridrato de Mep.	Caixa c/50	2

15	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR - "Cada tubete de 1,8 ml contém:--Cloridrato de Mepivacaína 54,000 mg.Excipientes (Cloreto de Sódio, Metilparabeno e Hidróxido de Sódio para ajuste de pH). Água para injetáveis q.s.p 1,800 mL."	Caixa c/50	5
16	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM BENZOCAÍNA 20% 12G- Benzocaína 0,2g, excipientes q.s.p. 1,0g (Sacarina Sódica, Polietilenoglicol 4.000, Polietilenoglicol 400).	Pote	10
17	ANTISSÉPTICO BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% - S/ALCOOL 2L - Com válvula pump, sem álcool, com fórmula à base de gluconato de clorhexidina 0,12% e registro na ANVISA.	Unidade	8
18	ANTISSÉPTICO CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1L -Solução de Digliconato de Clorexidina a 2% com tensoativos.	Unidade	2
19	ANTISSÉPTICO IODOPOLIVIDONA COM TENSOATIVOS 1000ML -Uso tópico. Composição: Iodopolividona, Glicerina, Ácido Cítrico, Iodato de Potássio e Água Deionizada.	Unidade	2
20	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA PUNHO 40G C/ 10 UNIDADES -Com punho lastex. Cor: branco. Confeccionado em TNT: Tecido Não Tecido 100% polipropileno + fio recoberto. Punho 55%elastodieno e 45% poliéster. Tipo de manga: longa. Gramatura: 40g. Tamanho único (L x C): 1,40 x 1,00 m. Comprimento da manga: 58 cm.	Pacote c/10	50
21	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL C/ 100 UNIDADES -Babador impermeável descartável, contendo camada de papel para absorção de fluídos, 30 x 40 cm.	Pacote c/100	40
22	BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM 500G -Bicarbonato de sódio em pó, de granulação extrafina, para profilaxia e jateamento bucal, indicado para remoção de placa bacteriana.	Unidade	2
23	CERA 7 ROSA LÂMINA C/18 -Composição: parafina, vaslina, corante, aromatizante, cera de abelha e de carnaúba	Caixa c/18	3
24	CERA 7 UTILIDADE C/5 -Composição: parafina, vaslina, corante, aromatizante, cera de abelha e de carnaúba	Caixa c/5	3
25	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO 20ML -Composição: Eugenol e Óleo de Oliva.	Unidade	1
26	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ 50G -Composição: Acetato de Zinco, Ácido Tânico, Breu, Óxido de Zinco e Celulose.	Unidade	1
27	CIMENTO COMPÓSITO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR SERINGA 2,5G FOTOPOLIMERIZÁVEL -CIMENTO COMPÓSITO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR SERINGA 2,5G FOTOPOLIMERIZÁVEL	Unidade	3
28	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO 10ML -Composição: ácido fosfórico 85%, hidróxido de alumínio, óxido de zinco, água purificada.	Unidade	4
29	CIMENTO DE ZINCO PÓ 28G -Composição: óxido de magnésio, carbonato de bismuto e dióxido de silício.	Unidade	4
30	CIMENTO ENDODÔNTICO LIQ + PÓ 12G KIT -CIMENTO ENDODÔNTICO LIQ + PÓ 12G KIT	kit	3
31	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR KIT -CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR KIT	kit	2

32	CIMENTO ENDODONTICO SELADOR EMBALAGEM COM 01 SERINGA DUPLA DE 15G + 20 PONTAS APLICADORES- CIMENTO ENDODONTICO SELADOR EMBALAGEM COM 01 SERINGA DUPLA DE 15G + 20 PONTAS APLICADORES	Unidade	1
33	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO (KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE 13G, PASTA CATALISADORA 11G E 1 BLOCO DE MISTURA) - Composição Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes M.	kit	2
34	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLÚOR 25G -Pronto para o uso. Para vedamento de cavidade pulpar, com cura química através da saliva. Radiopaco. Sem eugenol.	Unidade	20
35	CIMENTO PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL KIT (BASE 50G + CATALISADOR 15G) - "Composição:Pasta Base: Óxidos de zinco, óleo mineral, óleo vegetal, sulfato de bário, BHT;Pasta Aceleradora: Eugenol, Resina sintética, cera e ácido acético."	kit	1
36	CIMENTO RESINOSO DUAL AUTO-CONDICIONANTE E AUTO-ADESIVO DE CURA DUAL COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR COR A2 (NÃO REQUER CONDICIONAMENTO ÁCIDO E LAVAGEM)- EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 7G. COMPOSIÇÃO 35% EM PESO DE ÉSTER METACRILATO E 65% EM PESO DE PARTÍCULA INORGÂNICA	Seringa	6
37	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L - Fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente com papelão couro. Com trava de segurança. Alça dupla para transporte. Descartável e de uso único.	Unidade	5
38	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 500 UNIDADES - Produto 100% Algodão. Tamanho 7,5 x 7,5cm. 9 fios. Não soltam fiapos, pois possuem acabamento lateral em toda a sua extensão	Pacote c/500	25
39	CONDICIONADOR ÁCIDO FLUORIDRICO PORCELANA 10% SERINGA COM 2,5ML E 02 PONTEIRAS -CONDICIONADOR ÁCIDO FLUORIDRICO PORCELANA 10% SERINGA COM 2,5ML E 02 PONTEIRAS	Unidade	2
40	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFORICO 37% C/ 3 SERINGAS 2,5ML -Composição: ácido fosfórico com concentração a 37%. Embalagem com ponteiros de aplicação	Pacote c/3	15
41	CONDICIONADOR ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5% FRASCO COM 10ML	Frasco	2
42	CREME PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES 25G -Composição: POLIETILENOGLICOL. POLISSORBATO 80. PERÓXIDO DE URÉIA.	Unidade	2
43	CUBA LAVADORA ULTRASSÔNICA 2,6L - COM PROTETOR TÉRMICA CONTRA SUPERAQUECIMENTO, TEMPORIZADOR COM NO MÍNIMO 05 CICLOS, TAMPA REMOVÍVEL E TRANSPARENTE, MÉTODOS DE LIMPEZA DIRETA, INDIRETA, REGULHAR, AVANÇADA E ESPECIAL, VOLUME ÚTIL MÍNIMO DO TANQUE DE 2,2L. FREQUENCIA DO ULTRASSOM DE 42.000 Hz. TEMPERATURA MÁXIMA DE AQUECIMENTO DA ÁGUA 65°C	Unidade	1

44	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA C/ 100 UNIDADES - Cunha Interdental; Confeccionada Em Madeira; Formato Anatômico Da Ameia, Em 5 Tamanhos Diferentes Codificados PorCores; Constando Externamente Quantidade, Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Caixa com 100 unidades;	Caixa c/100	1
45	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS 10G -Auxilia na regeneração e na estimulação da cicatrização e também na analgesia pós operatória. Com registro na ANVISA.	Unidade	2
46	EDTA 20ML -Composição: Ácido Etilenodiaminotetracético Dissódico, Hidróxido de Sódio e Água Deionizada.	Unidade	2
47	ESPONJA HEMOSTÁTICA 1,0 X 1,0 X 1,0 CM C/10 UNIDADES - Produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado. Absorção de 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total. Reabsorvível pelo organismo em 15 dias. Material atóxico e não pirogênico. Esterilizada por raios gama.	Caixa c/10	6
48	EUCALIPTOL FRASCO 10ML -EUCALIPTOL FRASCO 10ML	Frasco	2
49	EUGENOL 20ML -Composição: Eugenol U.S.P. (99 a 100%)	Unidade	2
50	EVIDENCIADOR PLACA 10ML -Composição: Fucsina básica 1%, metilparabeno, flavorizante e água purificada	Unidade	10
51	FICHA PARA RAO X 2 FROS -Ficha para raio x 2 furos, com 100 unidades, papel 240g	Pacote c/100	5
52	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO VELOCIDADE INTERMEDIARIA C/150 PELÍCULAS -Cor azul. Velocidade intermediária. Compatibilidade com os métodos de processamento manual e automático.	Caixa c/150	8
53	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL VELOCIDADE ALTA C/100 PELÍCULAS - Filme radiográfico infantil periapical. Cor roxa. Alta velocidade F. Os tempos de exposição mais curtos reduzem a necessidade de repetições devido ao movimento do braço do paciente ou do raio-X, aumentando a eficiência das consultas.	Caixa c/100	1
54	FIO DE SUTURA ESTÉRIL AGULHADO EM SEDA PRETA TRANÇADA CLASSE II 45CM 4.0 C/ 24UNIDADES -Com agulha MT 1/2 Circular triangular - 1,7cm, com fio de 45cm.	Caixa c/24	15
55	FIO DE SUTURA ESTÉRIL AGULHADO MONONFILAMENTO PRETO CLASSE IV 45CM 5.0 NYLON C/ 24 UNIDADES -Sutura em nylon cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração preta com agu	Caixa c/24	30
56	Fio dental 500 metros -Fio dental 500 metros	Unidade	5
57	FIO RETRATOR C/ 244CM Nº 0 (FINO) -100% algodão entrelaçado. Fio não impregnado	Unidade	1
58	FIO RETRATOR C/ 244CM Nº 00 (EXTRA FINO) -100% algodão entrelaçado. Fio não impregnado	Unidade	2
59	FIO RETRATOR C/ 244CM Nº 000 (ULTRA FINO) -100% algodão entrelaçado. Fio não impregnado	Unidade	2
60	FIO RETRATOR C/ 244CM Nº 1 (MÉDIO) -100% algodão entrelaçado. Fio não impregnado	Unidade	1

61	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M -Fabricado em papel crepado e adesivo à base de borracha natural. Dimensões: 16mm x 50m.	Unidade	12
62	Flúor Gel 200g neutro -Flúor Gel 200g neutro	Frasco	5
63	FORMOCRESOL 10ML -Composição: Formaldeído, O-cresol, glicerina e água purificada.	Unidade	5
64	GESSO COMUM TIPO II 1KG -Composição: Sulfato de Cálcio. Cor: Branco (levemente amarelado)	Unidade	2
65	GESSO PEDRA TP III BRANCO -Composição: Sulfato de Cálcio (Alfa Hemidratado)	Unidade	2
66	GUTA PERCHA BASTÃO SORTIDOS TUBO C/ 40 UNIDADES -Guta percha e corante	Unidade	1
67	HASTES FLEXIVEIS PONTA 100 POR CENTO ALGODAO C/ 75 UNIDADES -HASTES FLEXIVEIS PONTA 100POR CENTO ALGODAO C/ 75 UNIDADES	Caixa c/75	5
68	HIDRÓXIDO CALCIO P.A. FR 10G - Em pó, princípio ativo para pasta obturadora e capeamento pulpar, proteção do tecido pulpar e de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. Com registro na ANVISA	Unidade	2
69	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% SODA CLORADA 1000ML -Solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5%.	Unidade	3
70	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE C/ 10 AMPOLAS -Ampolas com Geobacillus Stearothermophilus. Resultado em até 24h	Caixa c/10	5
71	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 C/250 TESTES -Vapor, tempo e temperatura/pressão	Caixa c/250	2
72	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZAVEL A2 -Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação. COMposição: Vidro de Aluminofluorsilicato, Ácido Policarboxílico, Ácido Tartárico, Fluoreto de Cálcio e Água.	kit	10
73	IONOMERO PARA CIMENTACAO (KIT COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 15G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 10G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULA) - "Pó: Vidro de Aluminofluorsilicato e EstrôncioLíquido: Ácido Policarboxílico e Água destilada"	kit	1
74	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 15 C/100 UNIDADES -Lâmina de bisturi estéril descartável de aço carbono	Caixa c/100	5
75	LENCOL DE BORRACHA (DIQUE DE BORRACHA) PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 13,5X13,5CM AZUL 26 UNIDADES -Uso único. Extra resistente. Embalado individualmente para maior segurança e praticidade.	Caixa c/26	10
76	LÍQUIDO DE DAKIN 0,5% 1000ML -Solução 0,5% de Hipoclorito de sódio	Unidade	6
77	LUVA DE VINIL S/ PO C/100 UNIDADES - Não estéril. Fabricada em PVC (vinil). Isenta de látex. Cor: Transparente. Descartável, de uso único. Ambidestra, ideal para destros e canhotos.	Caixa c/100	2
78	LUVAS DE LATEX COM PÓ TAMANHO M C/ 100 UNIDADES -Feita em látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada, para procedimentos não cirúrgicos.	Caixa c/100	10

79	LUVAS DE LATEX COM PÓ TAMANHO P C/ 100 UNIDADES -Feita em látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada, para procedimentos não cirúrgicos.	Caixa c/100	25
80	LUVAS DE LATEX COM PÓ TAMANHO PP C/ 100 UNIDADES -Feita em látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada, para procedimentos não cirúrgicos	Caixa c/100	10
81	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA COM CLIPE NASAL C/ 50 UNIDADES - " Máscaras Descartáveis fabricadas em TNT 100% Polipropileno de estrutura plana, flexível e porosa. Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico."	Caixa c/50	20
82	MICROAPLICADOR PARA RESINA REGULAR DESCARTAVEL 100UN -Com ponta não absorvente, flexível e formato esférico. Com registro na ANVISA	Caixa c/100	10
83	OXIDO DE ZINCO 50G - Oxido de Zinco; Pó Amorfo, muito Fino, Pó Amorfo, Muito Fino, Gradualmente Absorve Dióxido de Carbono do Ar; Cor: Branco a Branco Amarelado; Odor: Inodoro; Perda Por Ignição: Máximo 1,0% (500 °c / Peso Constante); Teor: 99,0 - 100,5% (após Ignição); Carbonato e Cor Da Solução: Passa o Teste, Conforme Usp; o 100% Deve Passar Em Malha 120 e Não Deve Haver Presença de Arenosidade;	Unidade	1
84	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO AZUL E VERMELHO DUPLA FACE C/ 12 FOLHAS -Papel carbono dupla face recoberto por fina camada de parafina	Unidade	15
85	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML -Composição: Clorofenol, Cânfora, Álcool Etilico 96º e Água Deionizada.	Unidade	5
86	PASTA DE HIDRÓXIDO CALCIO - EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2ML (1,76G) + 1 PONTA NAVITIP 29GA DE 25MM + 1 PONTA NAVITIP 29GA DE 27MM. - Pasta de hidróxido de cálcio radiopaca, branca, viscosa, biocompatível, contendo hidróxido de cálcio a ~35%, com pH ~12,5, acondicionado em seringa.	Pacote	3
87	PASTA PARA POLIMENTO UNIVERESAL SERINGA 2G - Pasta de Polimento Odontológico; para Brilho de Resina Fotopolimerizavel; Em Seringa de 2 G; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;	Unidade	5
88	PASTA PROFILATICA COM FLÚOR 90G - Composição: carbonato de cálcio, pedra pomes, glicerina, lauril sulfato de sódio, flavorizante, edulcorante, espessante, conservante, água purificada e flúor (2000 ppm).	Unidade	15
89	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUICO 120ML - COM COPO MEDIDOR. COMPOSIÇÃO ACETONA, ÁCIDO CIANÍDRICO E ÁLCOOL METÍLICO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, INCOLOR	Frasco	2
90	RESINA ACRÍLICA EM PÓ VERMELHA 28G -Composição: resina acrílica e corante	Unidade	2
91	RESINA ACRÍLICA PÓ AUTO POLIMERIZANTE COR 60 78g	Frasco	1
92	RESINA ACRÍLICA PÓ AUTO POLIMERIZANTE COR 62 78g	Frasco	1

93	RESINA ACRÍLICA PÓ AUTO POLIMERIZANTE COR 65 78g	Frasco	1
94	RESINA ACRÍLICA PÓ AUTO POLIMERIZANTE COR 66 78g	Frasco	1
95	RESINA ACRÍLICA PÓ AUTO POLIMERIZANTE COR 69 78g	Frasco	1
96	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SERINGA 4G - COR A1- Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Carga em zircônia e sílica	Unidade	5
97	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SERINGA 4G - COR A2- Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Carga em zircônia e sílica	Unidade	5
98	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SERINGA 4G - COR A3,5- Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Carga em zircônia e sílica	Unidade	5
99	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SERINGA 4G - COR A3- Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Carga em zircônia e sílica	Unidade	8
100	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SERINGA 4G - COR A4- Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Carga em zircônia e sílica	Unidade	3
101	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SERINGA 4G - COR B1- Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Carga em zircônia e sílica	Unidade	1
102	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SERINGA 4G - COR B2- Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Carga em zircônia e sílica	Unidade	3
103	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SERINGA 4G - COR B3- Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Carga em zircônia e sílica	Unidade	1
104	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SERINGA 4G - COR C2- Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Carga em zircônia e sílica	Unidade	1
105	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SERINGA 4G - COR C4- Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Carga em zircônia e sílica	Unidade	1
106	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SERINGA 4G - INCISAL- Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Carga em zircônia e sílica	Unidade	1
107	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SERINGA 4G - UD- Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Carga em zircônia e sílica	Unidade	1
108	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SERINGA 4G PARA DENTINA - COR A2- Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Carga em zircônia e sílica	Seringa	2
109	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SERINGA 4G PARA DENTINA - COR A3- Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Carga em zircônia e sílica	Seringa	2
110	RESINA FLUIDA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL 2G - COR A2- Composição: Bis-GMA, TEGDMA, Fotoiniciadores, Pigmentos e carga inorganica sinalizada.	Unidade	8
111	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRURGO 15CM X 100MT- ROLO DE ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRURGO 15CM X 100MT	Unidade	5

112	ROLO ESTERILIZACAO 10CM X 100M - Produto isento de alvejante. É atóxico. Levemente esverdeado. Pode ser autoclavado até 135°. Tripla selagem. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Tamanho: 10cmx100m.	Unidade	3
113	ROLO ESTERILIZACAO GRAU CIRURGICO 05CM X 100M -Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente Esverdeado.	Unidade	3
114	ROLO ESTERILIZACAO GRAU CIRURGICO 30CM X 100M -Material: Papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente.	Rolo	5
115	ROLO ESTERILIZACAO GRAU CIRURGICO 8CM X 100M - Produto isento de alvejante. É atóxico. Levemente esverdeado. Pode ser autoclavado até 135°. Tripla selagem. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização.	Unidade	3
116	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS COM CARGA E FLÚOR 2G - Composição: Monômero NCO; Nupol Bis GMA; TEGDMA, Penta; N-metil Dietolamina, BHT; Metacrilato de 2N MEM; Canforoquinona; Cervit T 1000; Bário Silanizado; Fluoreto de Sódio; Cabosil TS 720 e Titanox 325.	Unidade	5
117	SILICONE DE CONDENSAÇÃO CATALISADOR BISNAGA 50G -Composição: acelerador do silicone de condensação denso e fluido	Unidade	2
118	SILICONE DE CONDENSAÇÃO DENSO POTE 1KG -Composição: Polidimetilsiloxano, Óleo Mineral, Carga Inorgânica, Pigmento e Aroma.	Unidade	2
119	SILICONE DE CONDENSAÇÃO FLUÍDO BISNAGA 120G -Composição: Polidimetilsiloxano, Carga Inorgânica, Pigmento e Aroma.	Unidade	2
120	SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA 4ML - Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos, primer e adesivo. Deve conter nanopartículas para conferir maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Com MDP.	Unidade	15
121	SOLUÇÃO DE MILTON 1% 1000ML -Solução de Hipoclorito de Sódio a 1%	Unidade	2
122	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RX 500ML -Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Pronto uso	Unidade	10
123	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ML - Hemostático Local Uso Odontológico; Em Solução Sem Epinefrina e Atoxica; Embalado Individualmente Em Frasco, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Recomendacoes para Armazenamento; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega, Registro Conforme Legislação Vigente; Frasco 10 Mililitro;	Unidade	5
124	SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10ML -Hidrocortisona 10mg + Sulfato de Neomicina 5mg + Sulfato de Polimixina B 10000UI	Unidade	2
125	SOLUÇÃO REVELADORA RADIOGRAFICA 500ML -Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio.	Unidade	10
126	SOLVENTE DE GUTTA-PERCHA 10ML -Composição: Eucaliptol U.S.P.	Unidade	2

127	SORO FISIOLÓGICO 250ML BOLSA CLOR. SODIO 0,9% SISTEMA FECHADO -Cada ml da solução contém: Cloreto de Sódio – NaCl: 0,009 g; Água para Injetáveis q.s.p: 1mL.	Unidade	100
128	SUGADOR ODONTOLÓGICO C/ 40 UNIDADES -Sugador odontológico bucal descartável	Pacote c/40	100
129	TESTE DE VITALIDADE PULPAR 200ML - Spray à base de água, resfriamento de -50 °C. Composição: Butano desodorizado, Etanol, Benzoato de sódio, água desmineralizada, Essência mentol.	Unidade	3
130	TIRA ABRASIVA DE AÇO C/ 12 UNIDADES 4MM - Medidas: 4mm x 130mm, Espessura de apenas 0,10mm, Grãos de oxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição. aderência dos grãos de óxido de alumínio. Maior flexibilidade, não quebra. Indicada para remoção de excesso de amálgama interposto nas ameias.	Pacote c/12	5
131	TIRA MATRIZ AÇO 5MM ROLO C/ 50CM - Matriz para Odontologia; Em Aço Inox; Tira; Com 5mm x 0,05mm x 500mm (Larg.x Espes.x Compr.); para Uso Em Porta Matriz; Autoclavavel; Rolo Em Estojo Plastico; Constando Externamente Tamanho, Marca, Procedencia;	Unidade	3
132	TIRA MATRIZ AÇO 7MM ROLO C/ 50CM - Matriz para Odontologia; Em Aço Inox; Tira; Com 7mm x 0,05mm x 500mm (Larg.x Espes.x Compr.); para Uso Em Porta Matriz; Autoclavavel; Rolo Em Estojo Plastico, Em Material Adequado Que Garanta Integridade do Produto; Constando Externamente Tamanho, Marca, Procedencia;	Unidade	3
133	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 5MM C/ 50 UNIDADES -Tiras de poliéster	Pacote c/100	5
134	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT 12G SANFONADA COM ELASTICO BRANCA EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES -TOUCA DESCARTAVEL EM TNT 12G SANFONADA COM ELASTICO BRANCA EMBALAGEM C/ 100 unidades	Pacote c/100	10
135	TRICRESOL FORMALINA 10ML -Formaldeído, O-cresol, álcool etílico 96° e água purificada	Unidade	5
136	VASELINA LÍQUIDA 100% 100ML -Composição: vaselina	Unidade	2
137	VERNIZ COM FLÚOR (EMBALAGEM 10ML + SOLVENTE 10ML ALCOOL ETÍLICO) - "Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais. Excipientes: colofônia, etilcelulose, bálsamo de tolú, cera de abelha, toluenosulfonamida, vanilina, sacarina, álcool absoluto.	kit	3

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,

5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

A entrega será na Av. Daniel Dalto S/N – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 14:00 às 2200 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do produto ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser executada em no máximo **15 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

Patrícia Maria Couto

CARGO: Coord. da clínica odontológica do IMES

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 30 (dez) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 19 de novembro de 2025.

Patrícia Maria Couto
Coord. da clínica odontológica do IMES

ANEXO II

ESTIMATIVA DE PREÇOS

1. Os valores estimados dos itens, são os seguintes:

Item nº	Produto	Embalagem	Quantidade	Valor
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT COM 100 UNIDADES	Pacote c/100	2	R\$ 9,95
2	AGENTE DE UNIÃO SILANO 5ML	Unidade	2	R\$ 40,08
3	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5000ML	Galão	18	R\$ 22,45
4	ÁGUA OXIGENADA 10VOL 1L	Unidade	5	R\$ 9,75
5	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA	Caixa c/100	5	R\$ 42,10
6	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA	Caixa c/100	10	R\$ 40,85
7	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA	Caixa c/100	1	R\$ 44,75
8	ALGINATO TIPO II PCT	Pacote	5	R\$ 27,10
9	ALGODÃO EM ROLETES/ROLETE DENTAL	Unidade	100	R\$ 3,25
10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Rolo	2	R\$ 23,50
11	ANESTÉSICO INJETAVEL A BASE DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA A 1:100.000	Caixa c/50	15	R\$ 98,25
12	ANESTÉSICO INJETAVEL A BASE DE ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000	Caixa c/50	15	R\$ 257,50
13	ANESTÉSICO INJETAVEL A BASE DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA	Caixa c/50	3	R\$ 273,50
14	ANESTÉSICO INJEVAVEL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000	Caixa c/50	2	R\$ 259,00
15	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR	Caixa c/50	5	R\$ 233,50
16	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM BENZOCAÍNA 20% 12G	Pote	10	R\$ 32,95
17	ANTISSÉPTICO BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% - S/ALCOOL 2L	Unidade	8	R\$ 76,50
18	ANTISSÉPTICO CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1L	Unidade	2	R\$ 33,50
19	ANTISSÉPTICO IODOPOLIVIDONA COM TENSOATIVOS 1000ML	Unidade	2	R\$ 84,49
20	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA PUNHO 40G C/ 10 UNIDADES	Pacote c/10	50	R\$ 59,20
21	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL C/ 100 UNIDADES	Pacote c/100	40	R\$ 19,95
22	BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM 500G	Unidade	2	R\$ 34,48
23	CERA 7 ROSA LÂMINA C/18	Caixa c/18	3	R\$ 21,75
24	CERA 7 UTILIDADE C/5	Caixa c/5	3	R\$ 23,10
25	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO 20ML	Unidade	1	R\$ 34,00
26	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ 50G	Unidade	1	R\$ 24,00
27	CIMENTO COMPÓSITO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR SERINGA 2,5G FOTOPOLIMERIZÁVEL	Unidade	3	R\$ 232,90

28	CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO 10ML	Unidade	4	R\$ 17,00
29	CIMENTO DE ZINCO PÓ 28G	Unidade	4	R\$ 17,00
30	CIMENTO ENDODÔNTICO LIQ + PÓ 12G KIT	kit	3	R\$ 51,58
31	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR KIT	kit	2	R\$ 54,36
32	CIMENTO ENDODONTICO SELADOR EMBALAGEM COM 01 SERINGA DUPLA DE 15G + 20 PONTAS APLICADORES	Unidade	1	R\$ 98,00
33	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO RADIOPACO (KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE 13G, PASTA CATALISADORA 11G E 1 BLOCO DE MISTURA)	kit	2	R\$ 65,00
34	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLÚOR 25G	Unidade	20	R\$ 12,75
35	CIMENTO PROVISÓRIO À BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL KIT (BASE 50G + CATALISADOR 15G)	kit	1	R\$ 82,00
36	CIMENTO RESINOSO DUAL AUTO-CONDICIONANTE E AUTO-ADESIVO DE CURA DUAL COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR COR A2 (NÃO REQUER CONDICIONAMENTO ÁCIDO E LAVAGEM)	Seringa	6	R\$ 152,00
37	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	Unidade	5	R\$ 17,00
38	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 500 UNIDADES	Pacote c/500	25	R\$ 33,60
39	CONDICIONADOR ACIDO FLUORIDRICO PORCELANA 10% SERINGA COM 2,5ML E 02 PONTEIRAS	Unidade	2	R\$ 24,53
40	CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO 37% C/ 3 SERINGAS 2,5ML	Pacote c/3	15	R\$ 7,05
41	CONDICIONADOR ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5% FRASCO COM 10ML	Frasco	2	R\$ 110,00
42	CREME PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES 25G	Unidade	2	R\$ 26,00
43	CUBA LAVADORA ULTRASSÔNICA 2,6L	Unidade	1	R\$ 460,00
44	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA C/ 100 UNIDADES	Caixa c/100	1	R\$ 42,00
45	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS 10G	Unidade	2	R\$ 93,20
46	EDTA 20ML	Unidade	2	R\$ 13,15
47	ESPONJA HEMOSTÁTICA 1,0 X 1,0 X 1,0 CM C/10 UNIDADES	Caixa c/10	6	R\$ 72,38
48	EUCALIPTOL FRASCO 10ML	Frasco	2	R\$ 17,44
49	EUGENOL 20ML	Unidade	2	R\$ 22,75
50	EVIDENCIADOR PLACA 10ML	Unidade	10	R\$ 52,43
51	FICHA PARA RAO X 2 FROS	Pacote c/100	5	R\$ 17,80
52	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO VELOCIDADE INTERMEDIARIA C/150 PELÍCULAS	Caixa c/150	8	R\$ 296,50
53	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL VELOCIDADE ALTA C/100 PELÍCULAS	Caixa c/100	1	R\$ 401,50
54	FIO DE SUTURA ESTÉRIL AGULHADO EM SEDA PRETA TRANÇADA CLASSE II 45CM 4.0 C/ 24UNIDADES	Caixa c/24	15	R\$ 52,40
55	FIO DE SUTURA ESTÉRIL AGULHADO MONONFILAMENTO PRETO CLASSE IV 45CM 5.0 NYLON C/ 24 UNIDADES	Caixa c/24	30	R\$ 47,50

56	Fio dental 500 metros	Unidade	5	R\$ 19,50
57	FIO RETRATOR C/ 244CM Nº 0 (FINO)	Unidade	1	R\$ 31,60
58	FIO RETRATOR C/ 244CM Nº 00 (EXTRA FINO)	Unidade	2	R\$ 31,60
59	FIO RETRATOR C/ 244CM Nº 000 (ULTRA FINO)	Unidade	2	R\$ 31,60
60	FIO RETRATOR C/ 244CM Nº 1 (MÉDIO)	Unidade	1	R\$ 31,60
61	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	Unidade	12	R\$ 7,95
62	Flúor Gel 200g neutro	Frasco	5	R\$ 10,50
63	FORMOCRESOL 10ML	Unidade	5	R\$ 28,71
64	GESSO COMUM TIPO II 1KG	Unidade	2	R\$ 7,95
65	GESSO PEDRA TP III BRANCO	Unidade	2	R\$ 9,75
66	GUTA PERCHA BASTÃO SORTIDOS TUBO C/ 40 UNIDADES-	Unidade	1	R\$ 140,25
67	HASTES FLEXIVEIS PONTA 100 POR CENTO ALGODAO C/ 75 UNIDADES	Caixa c/75	5	R\$ 6,50
68	HIDRÓXIDO CALCIO P.A. FR 10G	Unidade	2	R\$ 9,00
69	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% SODA CLORADA 1000ML	Unidade	3	R\$ 8,90
70	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE C/ 10 AMPOLAS	Caixa c/10	5	R\$ 53,20
71	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 C/250 TESTES	Caixa c/250	2	R\$ 88,00
72	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZAVEL A2	kit	10	R\$ 122,90
73	IONOMERO PARA CIMENTACAO (KIT COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 15G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 10G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULA)	kit	1	R\$ 46,00
74	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 15 C/100 UNIDADES	Caixa c/100	5	R\$ 59,00
75	LENCOL DE BORRACHA (DIQUE DE BORRACHA) PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 13,5X13,5CM AZUL 26 UNIDADES	Caixa c/26	10	R\$ 32,08
76	LÍQUIDO DE DAKIN 0,5% 1000ML	Unidade	6	R\$ 31,05
77	LUVA DE VINIL S/ PO C/100 UNIDADES	Caixa c/100	2	R\$ 31,50
78	LUVAS DE LATEX COM PÓ TAMANHO M C/ 100 UNIDADES	Caixa c/100	10	R\$ 29,75
79	LUVAS DE LATEX COM PÓ TAMANHO P C/ 100 UNIDADES	Caixa c/100	25	R\$ 29,75
80	LUVAS DE LATEX COM PÓ TAMANHO PP C/ 100 UNIDADES	Caixa c/100	10	R\$ 29,75
81	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA COM CLIPE NASAL C/ 50 UNIDADES	Caixa c/50	20	R\$ 11,72
82	MICROAPLICADOR PARA RESINA REGULAR DESCARTAVEL 100UN	Caixa c/100	10	R\$ 20,27
83	OXIDO DE ZINCO 50G	Unidade	1	R\$ 9,40
84	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO AZUL E VERMELHO DUPLA FACE C/ 12 FOLHAS	Unidade	15	R\$ 7,48

85	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	Unidade	5	R\$ 15,63
86	PASTA DE HIDRÓXIDO CÁLCIO - EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2ML (1,76G) + 1 PONTA NAVITIP 29GA DE 25MM + 1 PONTA NAVITIP 29GA DE 27MM	Pacote	3	R\$ 73,00
87	PASTA PARA POLIMENTO UNIVERESAL SERINGA 2G	Unidade	5	R\$ 55,00
88	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90G	Unidade	15	R\$ 8,23
89	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUICO 120ML	Frasco	2	R\$ 39,50
90	RESINA ACRÍLICA EM PÓ VERMELHA 28G	Unidade	2	R\$ 90,00
91	RESINA ACRÍLICA PÓ AUTO POLIMERIZANTE COR 60 78g	Frasco	1	R\$ 60,00
92	RESINA ACRÍLICA PÓ AUTO POLIMERIZANTE COR 62 78g	Frasco	1	R\$ 60,00
93	RESINA ACRÍLICA PÓ AUTO POLIMERIZANTE COR 65 78g	Frasco	1	R\$ 60,00
94	RESINA ACRÍLICA PÓ AUTO POLIMERIZANTE COR 66 78g	Frasco	1	R\$ 60,00
95	RESINA ACRÍLICA PÓ AUTO POLIMERIZANTE COR 69 78g	Frasco	1	R\$ 60,00
96	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SERINGA 4G - COR A1	Unidade	5	R\$ 199,90
97	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SERINGA 4G - COR A2	Unidade	5	R\$ 199,90
98	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SERINGA 4G - COR A3	Unidade	8	R\$ 199,90
99	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SERINGA 4G - COR A3,5	Unidade	5	R\$ 199,90
100	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SERINGA 4G - COR A4	Unidade	3	R\$ 199,90
101	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SERINGA 4G - COR B1	Unidade	1	R\$ 199,90
102	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SERINGA 4G - COR B2	Unidade	3	R\$ 199,90
103	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SERINGA 4G - COR B3	Unidade	1	R\$ 199,90
104	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SERINGA 4G - COR C2	Unidade	1	R\$ 199,90
105	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SERINGA 4G - COR C4	Unidade	1	R\$ 58,00
106	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SERINGA 4G - INCISAL	Unidade	1	R\$ 58,00
107	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SERINGA 4G - UD	Unidade	1	R\$ 58,00
108	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SERINGA 4G PARA DENTINA - COR A2	Seringa	2	R\$ 59,00
109	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SERINGA 4G PARA DENTINA - COR A3	Seringa	2	R\$ 59,00
110	RESINA FLUIDA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL 2G COR A2	Unidade	8	R\$ 189,90
111	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRURGO 15CM X 100MT	Unidade	5	R\$ 103,78
112	ROLO ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100M	Unidade	3	R\$ 69,28

113	ROLO ESTERILIZACAO GRAU CIRURGICO 05CM X 100M	Unidade	3	R\$ 34,90
114	ROLO ESTERILIZACAO GRAU CIRURGICO 30CM X 100M	Rolo	5	R\$ 204,70
115	ROLO ESTERILIZACAO GRAU CIRURGICO 8CM X 100M	Unidade	3	R\$ 58,35
116	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS COM CARGA E FLÚOR 2G	Unidade	5	R\$ 29,35
117	SILICONE DE CONDENSAÇÃO CATALISADOR BISNAGA 50G	Unidade	2	R\$ 83,00
118	SILICONE DE CONDENSAÇÃO DENSO POTE 1KG	Unidade	2	R\$ 156,00
119	SILICONE DE CONDENSAÇÃO FLUÍDO BISNAGA 120G	Unidade	2	R\$ 90,00
120	SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA 4ML	Unidade	15	R\$ 43,25
121	SOLUÇÃO DE MILTON 1% 1000ML	Unidade	2	R\$ 9,98
122	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RX 500ML	Unidade	10	R\$ 30,45
123	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ML	Unidade	5	R\$ 26,39
124	SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10ML	Unidade	2	R\$ 24,35
125	SOLUÇÃO REVELADORA RADIOGRAFICA 500ML	Unidade	10	R\$ 30,45
126	SOLVENTE DE GUTTA-PERCHA 10ML	Unidade	2	R\$ 19,75
127	SORO FISIOLÓGICO 250ML BOLSA CLOR. SODIO 0,9% SISTEMA FECHADO	Unidade	100	R\$ 6,95
128	SUGADOR ODONTOLÓGICO C/ 40 UNIDADES	Pacote c/40	100	R\$ 9,75
129	TESTE DE VITALIDADE PULPAR 200ML	Unidade	3	R\$ 51,30
130	TIRA ABRASIVA DE AÇO C/ 12 UNIDADES 4MM	Pacote c/12	5	R\$ 14,00
131	TIRA MATRIZ AÇO 5MM ROLO C/ 50CM	Unidade	3	R\$ 3,50
132	TIRA MATRIZ AÇO 7MM ROLO C/ 50CM	Unidade	3	R\$ 3,80
133	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 5MM C/ 50 UNIDADES	Pacote c/100	5	R\$ 4,40
134	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT 12G SANFONADA COM ELASTICO BRANCA EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	Pacote c/100	10	R\$ 16,45
135	TRICRESOL FORMALINA 10ML	Unidade	5	R\$ 19,13
136	VASELINA LÍQUIDA 100% 100ML	Unidade	2	R\$ 22,30
137	VERNIZ COM FLÚOR (EMBALAGEM 10ML + SOLVENTE 10ML ALCOOL ETÍLICO)	kit	3	R\$ 37,75

ANEXO III – FORMA DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

A proposta deverá conter as informações abaixo:

Proponente:

CNPJ:

Endereço Completo:

Fone:

E-mail:

Dados Bancário da pessoa jurídica

Banco:

Agência:

Conta:

- Responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Naturalidade:

Profissão:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

TEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
-----	------	--------	-----------	------------	-------------

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/XXXX

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, sediada na _____, declara sob as penas da
Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/xxxx
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/xxxx

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao

PREGOEIRO DO IMES

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/xxxx
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/xxxx

ANEXO VI

MODELO PREFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica com qualificação completa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade RG _____, expedida pela _____ e do CPF/MF _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo na sessão pública do Pregão Eletrônico nº ____/____ - Registro de Preço -, Processo _____, em especial PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS, LANCES, RECURSOS, ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/xxxx
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/xxxx

ANEXO VII

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE
MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDORES
INDIVIDUAIS/SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO**

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, Declara sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o artigo 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

_____, _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

ANEXO VIII

(MODELO)

Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Ao

Instituto Municipal De Ensino Superior De Catanduva/SP

Ref.: Pregão Presencial nº xxx/2025

Processo nº xxx/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante, sócio, procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/xxxx
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/xxxx

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ODONTOLÓGICAS DO IMES CATANDUVA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA - IMES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **51.843.795/0001-30**, com sede na Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382), na cidade de Catanduva/SP, neste ato representado pelo Diretor, **PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES**, brasileiro, e a **(nome da pessoa jurídica com qualificação completa e representante legal com qualificação completa)** resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com tabela em anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ODONTOLÓGICAS DO IMES CATANDUVA**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o IMES a solicitar o objeto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência/validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo IMES, mediante Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital e Termo de Referência.

3.2 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, de acordo com o Anexo I do edital.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na execução do objeto, fica sob total responsabilidade do detentor do registro, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

4.4 – O fornecimento do objeto da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – A prestação do serviço será faturada por demanda, de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos.

5.2 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter o **número da licitação**, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica esta regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

5.3 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o **e-mail** **licitacao@imescatanduva.edu.br**.

5.4 – Será considerado atraso no pagamento, se decorrido 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

5.5 – O disposto no item 5.4, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o licitante tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à licitante o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O IMES Catanduva adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados, via de regra, podendo haver análise de caso pontual pela Administração e à seu critério.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IMES; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 – O detentor do registro será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações, assegurado o contraditório/ampla defesa:

- 1 - Dar causa à inexecução parcial da ata;
- 2 - Dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3 - Dar causa à inexecução total da ata;
- 4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida;
- 7 - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução;
- 8 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- 9 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;
- 10 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.5 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:
- 1 - Advertência;
 - 2 – Multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;
 - 3 - Impedimento de licitar e contratar;
 - 4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 2 - As peculiaridades do caso concreto;
 - 3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.7 – O atraso injustificado para executar o objeto, ensejará em multa de mora de 1% do valor registrado por dia.
- 8.8 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o IMES de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

- a) – cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao IMES Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o IMES se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital;
- e) – caso do detentor do registro seja microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios; e,
- f) - se compromete a não compartilhar informações obtidas direta ou indiretamente dentro do exercício de suas atividades com O CONTRATANTE, e obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados.

9.1.1 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do IMES Catanduva

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização da execução do objeto;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata;
- d) – Promover o pagamento na época oportuna;
- e) - Cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei 13.709, de 14/08/2018 e suas alterações;
- f) - fazer recebimento provisório e definitivo do objeto da seguinte forma:
 - I – Provisório: de forma imediata, quando do recebimento, com emissão do documento de recebimento provisório;
 - II – Definitivo: quando da autorização para pagamento acompanhada do termo de comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.imescatanduva.edu.br **e após, clicar em “Licitações”.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O IMES não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em ____ (____) vias de igual teor e forma.

Catanduva, xx de xxxxxxx de 202x.

PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES
DIRETOR DO IMES

DETENTORA DO REGISTRO
Representante(s)